

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL, PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTO BIORREMEDIADOR A SER UTILIZADO NAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) DO SAAE AMBIENTAL.

**CONTRATO Nº 11/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023 – PROCESSO Nº 587/2023**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE – SAAE AMBIENTAL de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, sito na Rua Vinte e Sete, nº 1.257, CNPJ/MF nº 51.337.970/0001-18, neste ato representada por seu Superintendente, o Senhor **JOSÉ ANDRÉ DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 14.170.441-X - SSP/SP e CPF (MF) nº 083.073.548-89, residente e domiciliado na Rua dos Coqueiros II, nº 89, Jardim das Rosas, nesta cidade de Santa Fé do Sul SP.

CONTRATADA: BIO EFICIÊNCIA AMBIENTAL EIRELI-ME, com C.N.P.J nº. 23.834.159/0001-07 e Inscr. Estadual nº. 3560119381-3, estabelecida na Rua Treze de Maio, nº. 714, Bairro centro, na cidade de Guapiaçu, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu representante legal/proprietário, o(a) Sr.(a) **RENATO SIDNEI COSENZA DOURADO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Miguel Damha, nº. 3001, bairro Parque Residencial Damha IV, CEP: 15.061-875, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, portador do RG nº. 12.710.140-8 e do CPF nº. 055.018.338-83.

Fica justo e acertado o presente Termo de Aditamento ao contrato original, *para constar o acréscimo quantitativo de 750 kg (setecentos e cinquenta quilogramas), perfazendo 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicialmente licitada.*

O presente termo reger-se-á pelas **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES** seguintes:

-

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo de Aditamento contratual será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002 e, no que couber, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, em conformidade à regra autorizadora presente no *caput* do artigo 190 da Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - As partes contratantes, em **17 de abril de 2023**, firmaram entre si um TERMO DE CONTRATO para o fornecimento parcelado de até 3.000 (três mil) quilogramas

de produto Biorremediador para uso nas Estações de Tratamento de Esgotos -E.T.E do SAAE AMBIENTAL, para o exercício de 2023 e seguinte por tempo determinado.”,

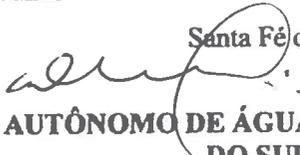
CLÁUSULA TERCEIRA – As partes anteriormente qualificadas, pelo presente instrumento, *Resolvem Aditar o contrato inicial, para acrescer o quantitativo inicialmente licitado em 25% (vinte e cinco por cento), perfazendo 750 kg do produto, nos termos do artigo 65, I, “b” cc § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.*

CLÁUSULA QUARTA – O presente termo aditivo perfaz um valor global de R\$ 89.250,00 (oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais) global.

CLÁUSULA QUINTA - Serão mantidas as demais condições estabelecidas no contrato inicial, permanecendo o restante das cláusulas contratuais inalteradas, sendo que este aditamento fará parte do mesmo.

E, por estarem justas e combinadas, as partes contratantes firmam este TERMO DE ADITAMENTO em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Santa Fé do Sul, 02 de janeiro de 2024.

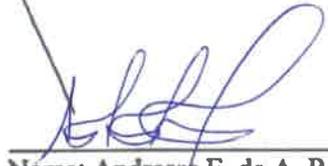

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SANTA FÉ DO SUL-SAAE AMBIENTAL
- CONTRATANTE -


BIO EFICIÊNCIA AMBIENTAL EIRELI-ME, com CN.P.J nº. 23.834.159/0001-07-
CONTRATADA -

TESTEMUNHAS:



Nome: Cristiane Laine Prieto
RG: 19.243.579-6/SSP-SP


Nome: Andressa E. de A. Rezende
RG: 34.279.200-3/SSP-SP

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: SAAE AMBIENTAL- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SANTA FÉ DO SUL- SP

CONTRATADA: BIO EFICIÊNCIA AMBIENTAL EIRELI-ME, com C.N.P.J nº. 23.834.159/0001-07

CONTRATO Nº: 11/2023

PROCESSO Nº: 587/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 03/2023

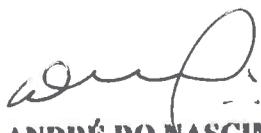
OBJETO: "Visa-se o aditamento contratual para acrescer o quantitativo inicialmente licitado em 25% (vinte e cinco por cento), perfazendo 750 kg do produto, nos termos do artigo 65, I, "b" cc § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 89.250,00 (oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, I, "b" cc § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

VIGÊNCIA: 17 de abril de 2024.

Santa Fé do Sul, 02 de janeiro de 2024.


JOSÉ ANDRÉ DO NASCIMENTO
Superintendente


3